



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.220 /


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE TERREIRO PENA AZUL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita São Jorge Terreiro Pena Azul, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o número de Ordem 408 às folhas 185 do livro "A" 4, em 23 de outubro de 1987, com sede nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.698, de 30/06/88.